

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 17/07/2003

(\*) Portaria/MEC nº 1.883, publicada no Diário Oficial da União de 17/07/2003



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia – CIMATEC, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, para oferta do curso de especialização, presencial, em Soldagem		
<b>RELATOR(a):</b> José Carlos Almeida da Silva		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.015713/2001-62, 23000.015714/2001-15 e 23000.015715/2001-51		
<b>PARECER Nº:</b> CES/CNE 0111/2003	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 2/6/2003

**I - RELATÓRIO**

O Diretor do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, com sede na cidade de São Paulo, mantido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, solicitou do Ministério da Educação o credenciamento do referido Centro para ministrar os seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em: *Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica, Patologia do Trato Genital Inferior, Endoscopia Ginecológica e Cardiologia.*

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE é uma entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e mantenedor do CEDEP, convindo salientar que o mencionado Instituto já esteve credenciado a ministrar cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos níveis de Mestrado e Doutorado, nos termos da Resolução CFE 05/83, sendo que atualmente aqueles cursos não se encontram recomendados por avaliação da CAPES.

Analisando o pleito da Instituição, a SESu/COSUP emitiu a Informação 455/2002, registrando que o IAMSPE apresentou os documentos exigidos à comprovação da regularidade fiscal e parafiscal, reunindo portanto condições para o credenciamento, com a autorização para os cursos de pós-graduação *lato sensu* pretendidos, os quais foram analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Paulo – UFSP, excetuando-se o curso de Especialização em Cardiologia, que foi avaliado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo – USP.

Aprovados os projetos dos cursos pelos Departamentos de Otorrinolaringologia e de Ginecologia sob seu aspecto formal, abrangendo conteúdo programático, disciplinas e metodologia do ensino, foi designada pela Universidade Federal de São Paulo Comissão constituída pelos professores Manuel Lopes dos Santos, Pró-Reitor de Extensão, Osvaldo Shigueomi Beppu, Coordenador de Extensão, e Maria Aparecida de Oliveira Freitas, Pedagoga da UNIFESP/PROEX, com a manifestação favorável aos cursos pretendidos, submetidos àquela Universidade.

Quanto ao curso de Especialização em Cardiologia a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP não aprovou o pleito “considerando a exigüidade do programa do curso e o não

preenchimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do corpo docente com titulação de mestre ou doutor conforme requisito estabelecido no art. 9º da Resolução CNE/CES Nº 01/2001” (sic fls. 180 dos Autos).

Convém destacar que o Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP desenvolve suas atividades junto ao Hospital do Servidor Público Estadual, que se constitui referencial pela sua tradição de ensino em residência médica, com estrutura administrativa e acadêmica adequada, formando, anualmente, cerca de 110 médicos, dados esses significativos para a autorização da oferta dos cursos de pós-graduação avaliados pela UFSP, com o credenciamento do mencionado Centro.

Especificamente quanto a cada curso, importa destacar o seguinte:

### **1. Curso de Especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço**

O curso está programado com uma carga horária de 1.920 horas das quais 1.000 horas em atividades práticas, 500 horas de atividades teóricas e 400 horas de estudos, com duração de 12 meses, com 3 vagas totais anuais.

Para efeito de avaliação, o pós-graduando deverá obter nota igual ou superior a 6 (seis) na média das provas semestrais, além da apresentação de monografia sobre tema da especialidade, que deve ser publicada, e desde que o aluno tenha frequência mínima de 75% **em cada uma das atividades**, abrangendo: reuniões de resumos de revistas, seminários, atividades cirúrgicas programadas, reuniões científicas das respectivas sub-especialidades e atividades de laboratório.

Destaque-se também que o corpo docente está formado por 17 professores, dentre os quais 10 (58,8%) são doutores e 7 (41,2%) são mestres.

### **2. Curso de Especialização em Endoscopia Ginecológica**

A programação do curso consta de 380 horas, sendo 80 horas teóricas e 300 horas práticas, a ser desenvolvida em 20 semanas de cinco dias úteis, com 3 vagas por semestre.

Para efeito de avaliação e conclusão do curso exigir-se-á que o pós-graduando obtenha nota final igual ou superior a 7 em cada disciplina, observada a mesma exigência dos demais cursos para apresentação de monografia sob a forma de trabalho “em nível de publicação em nível nacional”, e desde que obtenha frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e 90% nas atividades práticas.

Quanto ao corpo docente, é formado por 8 professores, dos quais 4 (50%) são doutores, 2 (25%) são mestres e 2 (25%) são especialistas.

### **3. Curso de Especialização em Patologia Mamária**

O curso está programado com duração de 380 horas, sendo 60 horas de parte teórica e 320 de prática, a ser ministrado em 5 (cinco) meses, durante 20 semanas de 6 (seis) dias úteis,

com 2 vagas por semestre, mantidas as mesmas condições de avaliação e de frequência estabelecidas para o curso de Endoscopia Ginecológica.

Quanto ao corpo docente, é constituído de 10 professores, dos quais 5 (50%) são doutores, 1 (10%) mestre e 4 (40%) especialistas.

#### 4. Curso de Especialização em Oncologia Ginecológica

Programado com a carga horária total de 380 horas, sendo 60 horas teóricas e 320 práticas, o curso será realizado no período de 6 meses, com a oferta de uma vaga por semestre, mantidos os mesmos critérios de avaliação e de frequência previstos nos dois anteriores para efeito de conclusão do curso e obtenção de certificado.

O corpo docente é formado por 10 professores, sendo 4 (40%) doutores, 2 (20%) mestres e 4 (40%) especialistas.

#### 5. Curso de Especialização em Patologia do Trato Genital Inferior

O curso está programado com a carga horária total de 400 horas, das quais 44 teóricas e 356 práticas, para ser realizado durante 6 meses, com 1 (uma) vaga por semestre, mantidos os mesmos critérios de avaliação e de frequência previstos nos três cursos anteriores, para efeito de conclusão e obtenção de certificado.

O corpo docente está constituído por 8 professores, sendo 3 (37,5%) doutores, 2 (25%) mestres e 3 (37,5%) especialistas.

Para que se tenha uma visão global do pleito ora relatado, é oportuno projetar em um Quadro-Síntese, a seguir esboçado, a proposta da Instituição quanto à oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, em razão dos quais postula o credenciamento, na qual se observa que é pequeno o número de vagas/semestre por curso, certamente para que, por sua própria natureza, haja todo o empenho por garantir padrão de qualidade indispensável a todas as modalidades de ensino, em especial em pós-graduação na área de saúde.

### QUADRO-SÍNTESE

#### PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

Cursos/Especialização/Vaga	Duração		Avaliação		Corpo Docente							
	C/H	Período	Critérios	F/M	D		M		E		Total	
					N	%	N	%	N	%	N	%
Otorrinolaringologia e Cirurgia de Pescoço e Cabeça (3 vagas anuais)	1.000 práticas 500 teóricas 420 de estudos	12 meses	Nota igual ou superior a 6 e Monografia	75%	10	59	07	41	-	-	17	32
Endoscopia Ginecológica (3 vagas semestrais)	330 práticas e 80 teóricas	06 meses	Nota igual ou superior a 7 e Monografia	90% e 75%	04	50	02	25	02	25	08	15
Patologia Mamária (2 vagas semestrais)	320 práticas e 60 teóricas	05 meses	Nota igual ou superior a 7 e Monografia	90% e 75%	05	50	01	10	04	04	10	19

Oncologia Ginecológica (1 vaga semestral)	320 práticas e 60 teóricas	06 meses	Nota igual ou superior a 7 e Monografia	90% e 75%	04	40	02	20	04	40	10	19
Patologia do Trato Genital Inferior (1 vaga semestral)	356 práticas e 44 teóricas	06 meses	Nota igual ou superior a 7 e Monografia	90% e 75%	03	37	02	26	03	37	08	15
<b>Totais</b>					<b>26</b>	<b>49</b>	<b>14</b>	<b>26</b>	<b>13</b>	<b>25</b>	<b>53</b>	<b>100</b>

Legenda: C/H – Carga Horária; D – Doutores; M – Mestres; E – Especialistas; N – Número

Finalmente, cabe ressaltar que os projetos dos 5 (cinco) cursos descritos neste Parecer foram apresentados pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE com os componentes curriculares e os ementários por disciplina, tendo sido aprovados pela Universidade Federal de São Paulo – UFSP, além da avaliação *in loco* pela Comissão de professores mencionados neste Parecer.

O pleito, abrangendo os cursos de início indicados, com os resultados fornecidos pela Universidade Federal de São Paulo – UFSP e pela USP, foi analisado pela Coordenação-Geral de Avaliação do Ensino Superior, cujo Relatório MEC/SESu/DEPES/CGAES 067, emitido em 4/12/2002, concluiu favoravelmente ao credenciamento do CEDEP, mantido pelo IAMSPE, com a autorização para o funcionamento de 5 (cinco) cursos de pós-graduação *lato sensu* - Especialização, nos seguintes termos:

*“Encaminhe-se o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao credenciamento do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, mantido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos de Especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica, Patologia do Trato Genital Inferior e Endoscopia Ginecológica”.*

## II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP, e à autorização para o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*- Especialização em Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Patologia Mamária, Oncologia Ginecológica, Patologia do Trato Genital Inferior e Endoscopia Ginecológica, a serem ministrados pelo Centro ora credenciado, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, observado o constante do Relatório SESu/MEC/DEPES/CGAES 067/2002, que é parte integrante deste voto.

Brasília-DF, em 2 de junho de 2003.

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2003.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente